



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 2.377/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

“Criam-se as Escolas Municipais de Ensino Fundamental”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, uma com sede na Avenida Alagoas, nº 1646, Bairro São Cristóvão e outra com sede na Rua Graciliano Ramos, nº 240, Bairro Paraíso, em Palmeira dos Índios/AL.

Art. 2º - As Escolas Municipais, criada no art. 1º, tem a denominação de Escola Municipal Olívia Pereira de Melo e Escola Municipal Marcelo Minervo dos Santos Pimentel.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palmeira dos Índios/AL, em 04 de agosto de 2021.

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com
Tel. (82) 3421-2309

